



**PROCESSO N°** : 196.188-8/2025

**ÓRGÃO** : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE

**GESTOR (A)** : MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI

**ASSUNTO** : APOSENTADORIA

**INTERESSADO** : ANTÔNIO BASSANESSI

**RELATOR** : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

### RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, concedida ao Sr. **ANTÔNIO BASSANESSI – C.P.F. n° 818.960.001-00**, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, B-09, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Terra Nova do Norte - MT.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro da Portaria, bem como a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2947/2025, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2025.

*(assinatura digital)*  
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

